



A [assinatura] COMISSÃO
Em _____
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO CUNHA

A PUBLICAÇÃO
Em _____
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 118/2015

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CLARA DE
ASSIS.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
decreta,**

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLARA DE ASSIS, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.229.142/0001-30, com sede e foro no Loteamento Costa Rego, Rua C, lote 37, s/n, Santa Amélia, CEP 57.063-010 no município de Maceió/AL, fundada em 25 de Agosto de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, de 2015.**

[assinatura]
Deputado Rodrigo Cunha



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO CUNHA**

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei concede título de utilidade pública à Associação Beneficente Clara de Assis, por sua prestação de serviço a sociedade alagoana, através da promoção de qualidade de vida humana fundada nos valores universais do amor, liberdade, igualdade, participação e solidariedade.

Assim como, desenvolvem assistência terapêutica holística com a criação e manutenção do "Hospital Espírita Calara de Assis", visando à promoção de saúde mental, emocional, física e espiritual dos indivíduos, sendo estes, os serviços prestados ao longo de todo período de sua atividade como associação filantrópica.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos senhores parlamentares em aprovar esta proposição.